



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4569

Ji-Paraná (RO), 18 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG.03

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2292, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 3586, de 18 de outubro de 2022, estabelecendo as Unidades Setoriais e os Pontos de Controle de Estoque da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.586, de 18 de outubro de 2022,

Considerando Memorando nº 12/AlmoxSemusa/2025 (ID 1668885), e

Considerando o Processo Administrativo n. 4530/2025,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3586, de 18 de outubro de 2022, no que se refere às Unidades Setoriais e aos Pontos de Controle de Estoque da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Art. 2º As Unidades Setoriais e os Pontos de Controle de Estoque da SEMUSA terão como finalidade gerenciar, controlar e fiscalizar os estoques de materiais de consumo e permanentes, garantindo a observância dos princípios e normas estabelecidos na Lei nº 3.586/2022.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES SETORIAIS E PONTOS DE CONTROLE DE ESTOQUE

Art. 3º Fica estabelecida como Unidade Setorial do Sistema Administrativo de Estoques da SEMUSA, nos termos do art. 11 da Lei nº 3.586/2022, o seguinte setor:

I - **Almoxarifado da SEMUSA:** responsável pelo recebimento, armazenamento, consumo, controle de estoque e distribuição de materiais (consumo e permanente) para todas as unidades administrativas da SEMUSA.

Art. 4º Ficam estabelecidos como Pontos de Controle de Estoque da SEMUSA, nos termos do art. 13 da Lei nº 3.586/2022, os seguintes:

I - **Departamento de Atenção Básica (DAB):** unidade de controle de estoque, os materiais ficam armazenados no almoxarifado SEMUSA para distribuição e controle de estoque feito pelo Almoxarifado;

II - **Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC):** unidade de controle de estoque, os materiais ficam armazenados no almoxarifado SEMUSA para distribuição e controle de estoque feito pelo Almoxarifado;

III - **Coordenação Geral Administrativa (CGA):** unidade de controle de estoque, os materiais ficam armazenados no almoxarifado SEMUSA para distribuição e controle de estoque feito pelo Almoxarifado;

IV - **Gerência Geral de Assistência Farmacêutica (GAF):** unidade de recebimento, controle de estoque, consumo e armazenamento, distribuição;

V - **Departamento de Vigilância em Saúde (DVS):** unidade de controle de estoque, os materiais ficam armazenados no almoxarifado SEMUSA para distribuição e controle de estoque feito pelo Almoxarifado;

VI - **Hospital Municipal (HM):** unidade de armazenamento e consumo. Tem dois locais internos para armazenamento no Laboratório e Nutrição, que precisam fazer distribuição para UPA e SAMU;

VII - **Unidade de Pronto Atendimento (UPA):** unidade de armazenamento, consumo e distribuição;

VIII - **Farmácia Básica do 1º Distrito:** unidade de consumo, controle de estoque, armazenamento e distribuição para a população;

IX - **Farmácia Básica do 2º Distrito:** unidade de consumo, controle de estoque, armazenamento e distribuição para a população;

X - **Farmácia Básica da UPA:** unidade de consumo, controle de estoque, armazenamento e distribuição;

XI - **Farmácia Básica do HM:** unidade de consumo, controle de estoque, armazenamento e distribuição;

XII - **Farmácia Básica do SAMU:** unidade de controle de estoque, armazenamento e distribuição para as unidades móveis de resgate;

XIII - **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO):** unidade de consumo, controle de estoque, armazenamento e distribuição para os consultórios odontológicos.

CAPÍTULO III DOS RESPONSÁVEIS

Art. 5º Os responsáveis pelos Pontos de Controle de Estoque serão formalmente nomeados por ato do Prefeito Municipal, observando os requisitos da Lei nº 3.586/2022.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelos Pontos de Controle de Estoque deverão garantir a correta gestão dos estoques, a observância dos manuais de procedimentos e a prestação de contas mensal, conforme estabelecido na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As Unidades Setoriais e as Unidades de Controle de Estoque deverão cumprir estritamente os ditames da Lei Municipal n. 3586/2022, bem como as normas fixadas pela unidade central de controle interno municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2025 às 20:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1967413** e o código verificador **C56C3AE5**.

Docto ID: 1967413 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2293, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designa Marcelo Prates Roos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor do Almoxarifado Central, durante o período de férias do titular, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1139 de 14/08/2025 \(ID 1966087\)](#),

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do setor de Almoxarifado Central durante a ausência do titular, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Marcelo Prates Roos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias do titular, sem ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 11 de agosto a 25 de agosto de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2025 às 20:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1970162** e o código verificador **3B365B53**.

Docto ID: 1970162 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2294, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, Driely Borges de Almeida Rocha, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 532 de 13/08/2025 \(ID 1961522\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Driely Borges de Almeida Rocha, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2025 às 20:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1970315** e o código verificador **FAF98475**.

Docto ID: 1970315 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2295, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Exonera Megue da Silva Pereira, da função gratificada de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 532 de 13/08/2025 \(ID 1961522\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Megue da Silva Pereira, da função gratificada de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2025 às 20:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1970363** e o código verificador **D48A6F87**.

Docto ID: 1970363 v1

DECRETO N. 2296, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miriam Trajano Lopes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 532 de 13/08/2025 \(ID 1961522\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Miriam Trajano Lopes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2025 às 20:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1970409** e o código verificador **E7577A91**.

Docto ID: 1970409 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2297, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Jaine Teixeira da Fraga, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando 532 de 13/08/2025 (ID 1961522)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jaine Teixeira da Fraga, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de agosto de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2025 às 20:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1970434 e o código verificador 8997DCC4.

DocId: 1970434 v1

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90027/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **26/08/2025** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a **Aquisição** de 01 (um) turbidímetro digital, bivolt automático (110/220V), de Formato retangular; Faixa de Trabalho: 0 A 1.000 NTU; Resolução: Escala de 0 a 50 - 0,01 NTU; de 50 A 1000 – 1NTU; Aplicação: Medir a Turbidez de Líquidos; Características Adicionais: Inclui Jogo de Cubetas Tamanho Padrão, cabo de alimentação e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. **Valor Total Estimado: R\$ 4.750,37** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), referente ao **processo administrativo nº 1-4232/2025 - SEMUSA**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

PORTARIAS



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

PORTARIA N.º 0056/AGERJI/2025

“Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora, AURYELLE CABULAO SILVA”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A servidora **AURYELLE CABULAO SILVA**, contadora lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, irá se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/RO** para **CUIABÁ/MT**, saída prevista no dia 24 de agosto e retorno no dia 30 de agosto de 2025, por meio de transporte aéreo, o retorno será realizado por transporte rodoviário - ônibus.

Art. 2º O meio de transporte será aéreo/terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 24 a 30 de agosto de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 31/08/2025, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder a servidora acima mencionada 07 (sete) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 027, de 2025.

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 15 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: agencia@agerji.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829
Tel.: 69 - 3423 0130/6976



ID: 1971362 e CRC: 0BAFA8B8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria de Concessão de Diária	0056/AGERJI/2025	15/08/2025
ID:	1971152	Processo
CRC:	0BAF26D7	Documento
Processo:	22-74/2025	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Criação:	15/08/2025 13:03:56	Finalização:
	15/08/2025 13:04:33	
MDS:	BE423B0E8E4505963696531A52F68C8F	
SHA256:	45319ED089159E1F044E959EBA978204E1A81B74D81D301E4B8B7C45E23B03B2	
Símbulo/Objeto:	Portaria de concessão de diária n.º 0056/AGERJI/2025	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		15/08/2025 13:00:58
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		15/08/2025 13:00:58
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		15/08/2025 13:18:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1971152 e o CRC 0BAF26D7.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	N.º 0056/AGERJI/2025	15/08/2025
ID:	1971362	Processo
CRC:	17CAA8B8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Criação:	15/08/2025 13:25:05	Finalização:
	15/08/2025 13:25:17	
MDS:	96A3730E17BA3B913D3B4E208391DE97	
SHA256:	1C7AFCBAD15C502D19102FE0E61F749F3B46B2C21E7ACBE8DD87717CE2D0E4A	
Símbulo/Objeto:	OFÍCIO Nº 191/AGERJI/2025 - Coordenador de Comunicação Social - CCS	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		15/08/2025 13:25:05
ASSUNTOS		
OFÍCIO		15/08/2025 13:25:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 2		15/08/2025 1971278

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1971362 e o CRC 17CAA8B8.